



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2022

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2022, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa fixar o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemias.

O projeto veio acompanhado de justificativa do autor e instruído com cópia da emenda constitucional.

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria com a emenda apresentada pelo Vereador Antonio Adir de Lara.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

A proposição apresentada tem por objetivo a regulamentação Municipal em face da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que estabelece o valor mínimo a ser pago aos agentes públicos municipais que desempenhem as funções de agente comunitário de saúde e de agente de endemias.

O Vereador Antonio Adir de Lara apresentou emenda modificativa para alterar o art. 2º, incluindo na cláusula de revogação a Lei nº 2.211, de 25 de janeiro de 2019.

O valor fixado pelo projeto é o mínimo estabelecido pela Constituição Federal e, nos termos do §§ 8º e 9º do art. 198 do texto constitucional, os recursos para custeio da remuneração serão repassados pela União.

Isto posto, após a análise da proposição, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação, com a emenda apresentada.

É como voto.

Sala das Comissões, 29 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	616 / 2022
Data	29 / 07 / 22
às	15 horas 47 minutos.
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Vereador Luiz Ricardo Dal Santos

Relator